INFORMAÇÃO

PROCESSO N.º NIPG 53682/26

ASSUNTO: **Recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, com recurso a reserva de recrutamento interna**

I. Enquadramento factual

Nos termos do artigo 28.º e n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, adiante designada por LTFP, e tendo em consideração a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, se conclui pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades de natureza transitória, de Técnicos Superiores em exercício de funções na área da Terapia da Fala.

As necessidades de recrutamento encontram-se devidamente fundamentadas pela informação prestada pela dirigente da respetiva unidade orgânica, no processo registado com o número NIPG 53682/2026, que aqui se dão por reproduzidas na integra, decorrendo da denúncia de contrato de trabalho por parte de uma técnica superior que integrava a equipa multidisciplinar constituída no âmbito do Plano Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar – PIPSE;

Sendo os recursos humanos insuficientes, é possível promover o recrutamento dos necessários ao preenchimento dos postos de trabalho não ocupados no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, designadamente 1 posto de trabalho respeitante à carreira e categoria de Técnico Superior, área de atividade de Terapia da Fala, relativo a necessidades transitórias, sob pena de comprometer o regular funcionamento da Divisão de Programas Educativos no que respeita à execução do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, urgindo o preenchimento deste posto de trabalho de forma a garantir, sem constrangimentos e com qualidade, as atividades a desenvolver, encontrando-se orçamentados os encargos relativos ao recrutamento para ocupação deste posto de trabalho.

II. Análise técnico-jurídica

Verificando-se a insuficiência de recursos humanos perante as atividades transitórias a desenvolver, é possível promover, por recurso a reserva de recrutamento interna, ao recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento do posto de trabalho previstos no mapa de pessoal a que se refere o ponto que antecede, e demais que lhe sucedam, atentas as normas habilitantes contidas nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e, por interpretação a contrario sensu, no n.º 4 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com a solução interpretativa uniforme n.º 5 da reunião de coordenação jurídica, de 15 de maio de 2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, com as necessárias adaptações, considerando que:

a) O Município de Leiria tem reserva de recrutamento constituída no âmbito do PC.05.2025, a que corresponde a carreira e a categoria de técnico superior e a área de atividade de terapia da fala, mediante vínculo de emprego público a constituir na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, fundamentado ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, designadamente para o desenvolvimento de tarefas ocasionais ou serviços determinados precisamente definidos e não duradouros, no âmbito do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar (PIPSE);

b) Aquelas reservas devem ser utilizadas sempre que, no prazo máximo de 18 meses, contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal a que se refere a alínea que antecede, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como é o caso;

c) Muito embora o recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional tenha prioridade face ao recrutamento de trabalhadores em reservas constituídas no próprio órgão ou serviço, verificam-se as circunstâncias de não ter de ser consultada a entidade gestora da valorização profissional; da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria não ter procedido à constituição da entidade gestora da valorização profissional das autarquias locais, conforme informação prestada por correio eletrónico em 09 de outubro de 2026, junta ao processo; e do Município de Leiria, na qualidade de entidade gestora subsidiária, também não dispor de trabalhadores em situação de valorização profissional para efeitos de execução do procedimento prévio de recrutamento consignado no n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017;

Acresce que, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º da LTFP e no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, foram orçamentados os encargos relativos ao posto de trabalho para o qual se prevê o recrutamento, constante do contrato n.º 8941/25;

Nos termos do artigo 6.º, do n.º 2 do artigo 30.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP, o recrutamento é efetuado a termo resolutivo certo, tratando-se de atividades de natureza ou transitória, como consta do mapa de pessoal, tendo sido objeto de procedimento concursal, efetuando-se pela ordem decrescente da ordenação final dos demais candidatos contidos na respetiva lista de ordenação final aprovada e homologada, e ante a inexistência de candidatos em situação de valorização profissional.

III. Proposta

Tendo em consideração a execução do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria aprovado para 2026, e concluindo-se pela inexistência, em número suficiente, perante as atividades a desenvolver, de Técnicos Superiores em exercício de funções, deverá o assunto ser remetido à consideração do Sr. Presidente da Câmara que, caso o pretenda, poderá, no uso das competências que lhe são conferidas pela **alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado,** propor à Câmara Municipal de Leiria que, no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, conjugada com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado, e ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LTFP e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, autorize o recrutamento de trabalhador necessário ao preenchimento de 1 posto de trabalho previsto no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria, por recurso a reserva de recrutamento constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento com vista à ocupação, a termo resolutivo certo, de 5 postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Ref. PC.05/2025), caracterizado da seguinte forma:

a) Carreira/categoria: Técnico Superior;

b) Área de atividade: Terapia da Fala;

c) Número máximo de trabalhadores a recrutar: 1;

d) Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou a executar: No âmbito das competências previstas na estrutura nuclear ou flexível da Câmara Municipal de Leiria para a correspondente unidade orgânica, em função da sua área de atividade, e com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado: a) Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; b) Elabora, autonomamente, ou em grupo, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e executa outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais, e operativas dos órgãos e serviços; c) Representa o órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade e toma opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores;

e) Locais de trabalho: Abrangem a área do concelho de Leiria, na dependência da Divisão de Programas Educativos;

f) Habilitações académicas exigidas: Licenciatura na área da Terapia e Reabilitação, cujo conteúdo principal incida sobre a formação na área da Terapia da Fala, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissionais;

g) Outros Requisitos: Inscrição, como membro efetivo, na Ordem dos Nutricionistas;

h) Vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

Leiria, 09 de outubro de 2026

O Técnico Superior

Luis Duarte Tavares
TÉCNICO SUPERIOR
09-10-2026

1

Parecer:	Despacho:
Exma. Sra. Vice-Presidente, Dra. Anabela Graça, No seguimento da informação, que subscrevo, solicito autorização para encaminhamento do assunto à apreciação e decisão da Câmara Municipal. À consideração superior, Lina Fernanda Vieira Frazão DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 12-10-2026 Assinatura Digital Certificada 2	Autorizo. Anabela Fernandes Graça VICE - PRESIDENTE 12-10-2026 Assinatura Digital Certificada 3